

10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

7 a 9 de setembro



## IFRS 16 e Seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias: Um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

Juliane Simão de Andrade Silva Universidade Federal da Paraíba (UFPB) E-mail: julle\_andrade@hotmail.com

Inajá Allane Santos Garcia Universidade Federal do Pará (UFPA) E-mail: inajaallane@ufpa.br

#### Resumo

A International Financial Reporting Standards (IFRS) 16 – Leases entrou em vigor em 1° de janeiro de 2019. A norma trouxe alterações significativas à contabilização dos arrendamentos mercantis operacionais das entidades arrendatárias. Tais arrendamentos passaram a ser contabilizados de forma semelhante aos arrendamentos mercantis financeiros, pelas arrendatárias, sendo evidenciados em seus balanços patrimoniais. Frente a esta mudança, o presente estudo teve por objetivo analisar as alterações trazidas pela IFRS 16 e suas possíveis influências nas informações financeiras republicadas no primeiro trimestre de 2019, referentes ao exercício de 2018, das empresas do setor aéreo, Gol e Azul, e do setor de varejo, Magazine Luiza e Raia Drogasil. Analisou-se a evolução das demonstrações financeiras dessas empresas, verificando os valores publicados em 2018 de acordo com o padrão IAS 17, e os reapresentados em 2019 conforme o padrão IFRS 16, com o intuito de descrever e quantificar os impactos nessas informações, utilizando-se das análises vertical e horizontal. Nos balanços patrimoniais das companhias Azul e Raia Drogasil, pode-se observar que a capitalização dos arrendamentos mercantis operacionais acarretou variação positiva nos saldos dos seus ativos e passivos totais. Com base nas demonstrações dos resultados do exercício das companhias Gol, Azul e Raia Drogasil, foi possível verificar que o lucro operacional foi impactado positivamente, porém o lucro líquido sofreu um impacto negativo. Consequentemente, os indicadores financeiros calculados neste estudo, Imobilização do Patrimônio Líquido, Endividamento, ROA, e ROE, com base nos dados das companhias Azul e Raia Drogasil, também foram impactados pela alteração da norma.

Palavras-chave: Arrendamento Mercantil; IFRS 16; Indicadores Financeiros.

**Linha Temática:** Contabilidade Financeira - Análise das Demonstrações Contábeis.















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





## 1 Introdução

O arrendamento mercantil ou *leasing* é uma operação considerada como uma importante fonte de recursos, por meio da qual é permitido que um participante do mercado adquira ou usufrua de bens sem a necessidade de desembolsar inicialmente o valor total deste item.

As operações de arrendamentos mercantis estavam sendo regulamentadas, no âmbito internacional, pela International Accounting Standard (IAS) 17 até o dia 31 de dezembro de 2018. Tal norma, que servia de base para o Pronunciamento técnico CPC 06 (R1), foi revogada pela International Financial Reporting Standards (IFRS) 16, esta que atualmente fundamenta o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos, divulgado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

De acordo com o CPC 06 (R1)/IAS 17, os arrendamentos deveriam ser classificados em operacionais ou financeiros. Sendo assim, a forma de contabilização dos contratos provenientes desses arrendamentos dependeria da transferência ou não dos riscos e benefícios, advindos do ativo, para a arrendatária. Os arrendamentos operacionais, segundo o CPC 06 (R1)/IAS 17, deveriam ser contabilizados pelas arrendatárias como despesas e estas diferidas ao longo do contrato de arrendamento, já no caso das operações de arrendamentos financeiros, as arrendatárias deveriam reconhecer o objeto e a obrigação correspondente do contrato em seus balanços patrimoniais. Para Martins et al. (2013), o não reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos contratos de arrendamentos mercantis operacionais poderia omitir informações consideráveis, permitindo que empresas mantivessem ativos e passivos fora do balanço, processo que também é conhecido como Off-balance Sheet.

Conforme trabalho desenvolvido por Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018), depois de extensos debates a respeito da contabilização dos arrendamentos, surgiu a necessidade de um novo modelo contábil para o tratamento destes arrendamentos. Sendo assim, após várias discussões uma nova abordagem foi emitida em 2016 pelo IASB, ficando conhecida como IFRS 16. Tendo como título "Leases" (arrendamentos), o novo padrão que regulamenta as operações de arrendamento mercantil, quanto as suas regras, mensuração e suas divulgação de informações, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019 (DELLOITE, 2018).

A IFRS 16 alterou a maneira como os arrendamentos são contabilizados, modificando a forma de como são expostos no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado das empresas, trazendo um tratamento contábil para os arrendamentos operacionais semelhantes ao dos arrendamentos financeiros. Desta forma, o novo padrão passou a levar em consideração para a contabilização dos arrendamentos pela arrendatárias o modelo do direito de uso (right-of-use), o prazo do contrato dos arrendamentos, assim como o seu valor.

Segundo Tanase, Calota e Oncioiu (2018), a implementação da nova norma contábil de arrendamento mercantil teria impactos maiores para os arrendatários do que aos arrendadores, pois a contabilização dos arrendatários sofreria mudanças significativas, enquanto a contabilização dos arrendadores iria permanecer basicamente conforme regulamentado pela antiga IAS 17. Os efeitos das mudanças, conforme estudos realizados por Fitó, Moya e Orgaz (2013), teriam impactos significativos em empresas com maiores intensidades de arrendamentos operacionais, como as dos setores Varejistas, de Energia, aéreo e empresas de Tecnologia.

Nesse sentido, percebeu-se que com a entrada em vigor da IFRS 16, os resultados de várias empresas foram afetados. Conforme dados disponibilizados por Bonfim (2019), por meio da Infomoney, as empresas do setor aéreo Gol e Azul tiveram um Earnings Before Interest,











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Tax, Depreciation, and Amortization (EBITDA) mais elevado do que o expectável. Entre os resultados obtidos no estudo realizado por Singh (2012), com o intuito de verificar o impacto da IFRS 16 nas demonstrações financeiras, em que o autor simulou a capitalização dos arrendamentos mercantis operacionais, no período de 2006 a 2008, de algumas empresas dos setores de restaurantes e de varejo, pode-se observar que o setor de varejo foi o mais impactado.

Tendo em vista os resultados obtidos no primeiro trimestre de 2019 por empresas de alguns setores, o presente trabalho procurou responder à seguinte questão: como o advento da IFRS 16 impactou as informações financeiras das empresas dos setores aéreo e de varejo no Brasil? Diante disto, esta pesquisa teve como objetivo analisar as alterações trazidas pela IFRS 16 e suas possíveis influências nas informações financeiras republicadas no primeiro trimestre de 2019, referentes ao exercício de 2018, das empresas do setor aéreo, Gol e Azul, e do setor de varejo, Magazine Luiza e Raia Drogasil. Ressalta-se ainda a importância de estudar tais impactos causados pela IFRS 16, tendo em vista que a principal alteração refere-se a contabilização dos arrendamentos operacionais, os quais merecem destaque, pois segundo um informativo da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (ABEL), divulgado em 2018, o International Accounting Standards Board (IASB) fez um levantamento, tendo como base cerca de 30 mil entidades listadas em bolsas de valores no mundo, no qual, obteve como resultado que o volume de arrendamentos realizados por essas entidades giravam em torno de US\$ 3,3 trilhões, dos quais, aproximadamente, 85% desses se classificavam como arrendamentos operacionais.

#### 2 Referencial Teórico

#### 2.1 Arrendamento mercantil

De acordo com o Banco Central do Brasil (2006), o leasing só começou a se desenvolver oficialmente no Brasil a partir da década 1970, quando passou a ser regulamentado pela Lei n.º 6.099, de 12 de setembro de 1974, a qual foi alterada posteriormente pela Lei n.º 7.132, de 25 de outubro de 1983.

Internacionalmente essas operações são regulamentadas atualmente pela IFRS 16 -Leases. Segundo a ABEL (2018), com o intuito de dar uma maior transparência aos balanços, a revisão do IFRS 16 teve início em 2006 pelo IASB e pelo Financial Accounting Standards Board (FASB), em substituição a IAS 17. O IAS 17 teve primeira versão emitida em 1982 influenciada pela norma norte-americana SFAS 13 de 1976, que desde então já tratava da temática de arrendamentos mercantis (GELBCKE; SANTOS; MARTINS, 2018).

Segundo Sousa (2018), o IASB e o FASB, demonstraram em 2006 a intenção de uma convergência das normas internacionais, inclusive das normas que regulamentam os arrendamentos mercantis. Ainda segundo o autor, em 2010 os dois organismos publicaram conjuntamente o Exposure Draft (ED) 2010/9-Leases, que já previa um novo modelo de reconhecimento, mensuração e divulgação dos contratos de arrendamentos operacionais. Este, recebeu sugestões e comentários, que foram revistos pelos Órgãos e em 2013 foi publicado um novo ED/2013/6 – Leases, que também passou por algumas revisões (SOUSA, 2018).

Em 2016, derivadas das minutas anteriormente propostas, foi publicada pelo IASB a IFRS 16 com obrigatoriedade de uso a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo traduzida e ajustada à realidade brasileira pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do CPC 06 (R2), que













10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





foi aprovado em 2017 (ABEL, 2018).

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica, NBC TG 06 (R3) — Operações de Arrendamento Mercantil, de 2017, em seu Apêndice A, define que o arrendamento mercantil "é o contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período em troca de contraprestação". Logo, o contrato é, ou contém um arrendamento, se houver uma transferência do direito de controlar o ativo identificado para a arrendatária, por período determinado, e esta em troca oferecer contraprestações ao arrendador (CPC 06 – R2, 2017).

Via contrato de arrendamento mercantil ou *leasing*, uma empresa que deseja fazer uso de um determinado bem, pode realizar a opção em que uma empresa financeira adquire o bem e o arrende à empresa interessada por um prazo determinado, tendo esta, ainda, a opção de comprar ou não o determinado bem ao final do contrato (RIZZARDO, 2009).

Existem duas modalidades de arrendamentos mercantis: os operacionais e os financeiros. Segundo Gelbcke, Santos e Martins (2018), a distinção entre arrendamento mercantil operacional e financeiro vem desde a SFAS 13 de 1976, e tal distinção já influenciava na forma da contabilização e divulgação dessas operações. Contudo, de acordo com Barbosa *et al.* (2011), esta classificação somente chegou ao Brasil por meio da Resolução CMN nº 2.309/96.

Esta distinção pode ser observada na IAS 17, e continua prevalecendo na IFRS 16. O CPC 06 - R2 (2017), que correlaciona com a IFRS 16, dispõe que se houver uma transferência considerável dos riscos e benefícios do bem arrendado para a arrendatária, a operação pode ser classificada como arrendamento mercantil financeiro; e caso não haja a transferência desses riscos e benefícios, a operação será considerada como um arrendamento mercantil operacional. Contudo, a diferença na forma de contabilização entre as duas modalidades, permitida anteriormente pela IAS 17, foi alterada pela nova IFRS 16.

# 2.2 A contabilização das operações de arrendamento mercantil, antes e após a IFRS 16/CPC 06 (R2) vigorar

O CPC 06, em sua primeira versão baseada na IAS 17, trazia formas de reconhecimento diferentes para os arrendamentos mercantis, a depender de como fossem classificados. Conforme o CPC 06 (R1), os arrendamentos mercantis financeiros deveriam ser reconhecidos como ativos e passivos nos balanços patrimoniais das arrendatárias, por valores que fossem iguais ao valor justo do bem arrendado, ou por seu valor presente dos pagamentos mínimos, dos dois o menor. Já os arrendamentos operacionais não eram reconhecidos no balanço patrimonial das arrendatárias como ativos e passivos, exceto o passivo resultante do provisionamento da parcela devida no mês, porém, estas operações deveriam ser registradas em notas explicativas como complemento das demonstrações contábeis das empresas (NBC TG 1000, 2016).

De forma mais exemplificada, Gelbcke, Santos e Martins (2018) explicam que a contabilização dos arrendamentos mercantis financeiros pelas arrendatárias conforme a IAS 17, era realizada da seguinte forma: no ativo, um direito de uso do bem arrendado; no passivo, o financiamento referente ao arrendamento financeiro, considerando os passivos circulantes e não circulantes; e no passivo, como conta redutora, os encargos financeiros a transcorrer.

Ainda segundo Gelbcke, Santos e Martins (2018), o pagamento das contraprestações referentes ao arrendamento mercantil financeiro gerava: despesa financeira, referentes aos encargos; um crédito deduzindo o valor na conta de encargos financeiros a transcorrer no









10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





passivo; débito na conta de financiamento por arrendamento financeiro, deduzindo a obrigação do passivo; e um crédito nas disponibilidades, pelo valor pago da parcela.

Já os arrendamentos operacionais não eram reconhecidos como passivo pelo seu valor total no início do contrato, mas sim, como despesa na base da linha reta no decorrer do prazo do contrato, salvo em situações em que outra base sistemática quanto ao prazo de reconhecimento da despesa fosse mais significativa (CPC 06 - R1). Sendo assim, a contabilização desses arrendamentos, de acordo com Gelbcke, Santos e Martins (2018), resultava em débito na conta de despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida, do crédito nas disponibilidades.

A IFRS 16 extinguiu a necessidade de se classificar um arrendamento mercantil como financeiro ou operacional na contabilidade das arrendatárias, orientando que a contabilização dessas operações deve agora levar em consideração a abordagem do direito de uso do ativo, porém tal classificação continua sendo válida na contabilidade dos arrendadores (GELBCKE; SANTOS; MARTINS, 2018).

Tal norma alterou a forma de como os arrendamentos operacionais eram contabilizados nas empresas arrendatárias, trazendo-os das notas explicativas para o balanço destas empresas. A nova versão do CPC 06, baseada na IFRS 16, declara que as arrendatárias deverão reconhecer os arrendamentos mercantis em seus balanços patrimoniais, no início do contrato, exceto os arrendamentos de curto prazo e de baixo valor, registrando o ativo referente ao seu direito de uso e o passivo referente ao arrendamento. Os ativos de direito de uso deverão ser mensurados no início pelo custo, e os passivos de arrendamentos deverão ser mensurados pelo valor presente dos pagamentos que os arrendatários realizarão ao longo do contrato (CPC 06 - R2).

A Figura 1, conforme apresentada por Malvessi (2019), reflete as alterações trazidas pela IFRS 16 para os balanços patrimoniais das entidades arrendatárias, tendo como modelo a contabilização anterior e atual de uma operação de arrendamento operacional.

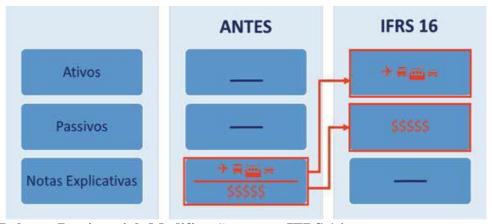


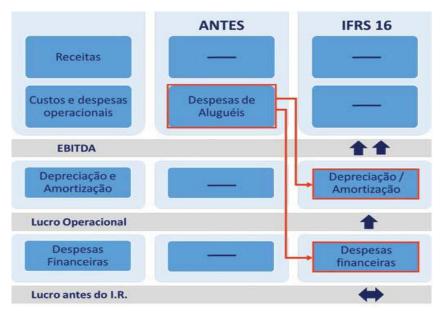
Figura 1. Balanço Patrimonial: Modificações com o IFRS 16 Fonte: Malvessi (2019), pág. 39.

Conforme pode ser verificado na Figura 1, os arrendamentos operacionais, que anteriormente eram evidenciados apenas em notas explicativas, passaram a ser contabilizados no ativo e no passivo da arrendatária, contribuindo para uma representação mais fidedigna do Balanço Patrimonial (BP) das companhias e melhorando a transparência dessas operações. Entretanto, as novas mudanças não trazem apenas impactos para os balanços, uma vez que, a



substituição da despesa de aluguel, pelo reconhecimento da despesa de depreciação do ativo de direito de uso e dos juros dos passivos de arrendamento no resultado financeiro, podem impactar também medidas utilizadas no mercado financeiro, a exemplo o EBITDA (APSIS, 2018).

Na Figura 2 é possível verificar os impactos das novas alterações nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) das empresas arrendatárias.



**Figura 2.** Demonstração de Resultados: Modificações com o IFRS 16. **Fonte:** Malvessi (2019), pág. 40.

Percebe-se por meio da Figura 2 que os valores que antes eram reconhecidos como despesas operacionais oriundas dos arrendamentos operacionais, com a vigência da IFRS 16 passaram a ser reconhecidos como despesas de depreciação ou amortização do ativo de direito de uso, e outra parcela do montante, referente aos juros provenientes do valor da obrigação, passaram a ser reconhecidos como despesas financeiras, ao longo da vigência do contrato. Uma outra mudança foi quanto à remensuração do passivo em razão de reavaliações ou modificações do arrendamento, a exemplos das correções monetárias e das variações cambiais, que antes, conforme previsto na IAS 17, eram levados ao resultado, porém agora, deverão ser levados diretamente contra o bem arrendado (GELBCKE; SANTOS; MARTINS, 2018).

Portanto, é possível perceber que as alterações trazidas pela IFRS 16 melhoram a transparência das informações financeiras das empresas arrendatárias. Nesse sentido, Matos e Niyama (2018) afirmam que o IFRS 16 trouxe um grande avanço na medida em que se preocupa em eliminar falhas do IAS 17, quando este estava sujeito à manipulação e não permitia uma devida transparência para a contabilidade das arrendatárias, permitindo a omissão de uma grande quantidade de dívida em seus balanços patrimoniais. Nesse sentido, ABEL (2018) concorda ao afirmar que a nova norma apresenta benefícios, trazendo uma maior fidelidade quanto ao reconhecimento de ativos e passivos, e contribuindo na melhoria da transparência e comparabilidade das informações financeiras das entidades.





10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





## 2.3 Reflexos empíricos da capitalização do leasing operacional na análise de desempenho

Levando em consideração que as mudanças da contabilização dos arrendamentos mercantis trariam impactos significativos às informações financeiras de muitas empresas, estudiosos, tendo como base as propostas apresentadas nas minutas da IFRS 16, o ED/2010/9 e o ED/2013/6, e as mudanças trazidas pela própria IFRS 16, realizaram estudos e pesquisas sobre os impactos que a capitalização dos arrendamentos operacionais, antes mantidos Off-balance Sheet, ocasionaria ao balanço patrimonial das entidades e aos seus indicadores financeiros.

Barbosa et al. (2011), analisaram os balanços patrimoniais das companhias aéreas Gol e TAM nos anos correspondentes de 2007 a 2009. Os autores ajustaram os balanços patrimoniais das entidades com os valores dos arrendamentos operacionais publicados em suas notas explicativas, e como resultado obtiveram que a capitalização desses arrendamentos ocasionaria impactos na estrutura patrimonial, e de modo consequente, aos indicadores financeiros. Houve um acréscimo nos índices de imobilização do patrimônio líquido, relação de capital de terceiros e capital próprio e decréscimo nos índices ROA e liquidez corrente.

Batista e Formigoni (2013) após capitalizarem os arrendamentos mercantis operacionais às informações financeiras de 32 empresas arrendatárias, com base em suas demonstrações contábeis publicadas em 2010, perceberam que esse reconhecimento afetou as demonstrações contábeis, os indicadores financeiros, e consequentemente, observaram um aumento no endividamento e diminuição nos índices de liquidez e de rentabilidade das arrendatárias.

Martins et al. (2013), objetivando verificar os impactos que as mudanças propostas pelo Exposure Draft 2010/09 (ED) ocasionaria aos indicadores de estrutura de empresas do subsetor de transportes listadas na Bovespa, simularam os reflexos da capitalização dos arrendamentos operacionais que não transitavam no balanço de 12 empresas do setor aéreo. Após a simulação, procederam com o teste t de Student para amostras emparelhadas, e como resultado, pode-se observar um aumento na média dos indicadores de endividamento, imobilização do patrimônio líquido e imobilização dos recursos não correntes.

Sãcãrin (2017) desenvolveu um estudo abordando os possíveis impactos da nova norma nas informações financeiras das empresas, e concluiu que a capitalização dos arrendamentos Offbalance Sheet resultaria em aumentos nos montantes do passivo e ativo divulgados no balanço patrimonial, acarretando mudanças dos indicadores financeiros que utilizam esses informações.

### 3 Metodologia

Buscando um embasamento teórico adequado para a devida construção da pesquisa, o presente estudo procurou por meio da pesquisa documental e bibliográfica, analisando livros, artigos, legislações, revistas, notas explicativas das empresas analisadas, entre outros documentos relacionados com a temática abordada, responder à questão base deste trabalho.

O universo desta pesquisa é o conjunto de empresas listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Deste universo, uma vez que o intuito deste trabalho é analisar os impactos nas informações financeiras de empresas do setor aéreo e de varejo, foi realizado um estudo considerando uma amostragem de 4 empresas, sendo 2 destas pertencentes ao setor de transporte aéreo e as outras duas do setor de varejo, levando em consideração o uso comum dessas companhias em relação as operações de arrendamentos mercantis operacionais, na posição de arrendatárias.











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



A Contabilidade e as Novas Tecnologias

Para avaliação dos impactos gerados nas informações financeiras de empresas arrendatárias, devido à vigência do novo padrão contábil, IFRS 16, foi realizado um levantamento dos dados divulgados por estas empresas, em suas informações financeiras referentes ao exercício de 2018 e os reapresentados no primeiro trimestre de 2019, em seus devidos sites, assim também como no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Os dados foram coletados nas notas explicativas e demonstrações contábeis das companhias. Foi realizada uma análise comparativa dos saldos reapresentados no primeiro trimestre de 2019, referente ao exercício de 2018, na tentativa de extrair informações a respeito dos impactos que esses demonstrativos e indicadores sofreram quando considerados os efeitos do novo padrão contábil.

Devido à abordagem de transição retrospectiva modificada utilizada pelas empresas Gol, Magazine Luiza e Raia Drogasil, essas companhias não tiveram a obrigatoriedade de reapresentar os valores de 2018 em seus demonstrativos considerando os efeitos do IFRS 16, porém, a companhia Gol, reapresentou em seu site a demonstração do resultado do exercício (DRE) do primeiro trimestre de 2018 considerando os efeitos do novo padrão, já a Magazine Luiza não reapresentou seus valores de 2018, no primeiro trimestre de 2019, considerando a nova norma.

A Companhia Raia Drogasil disponibilizou em sua página da internet um arquivo contendo os demonstrativos de 2018, considerando os mesmos períodos de acordo com o antigo IAS 17, e de forma comparativa, os reapresentados com base no IFRS 16. A companhia Azul, por ter optado pelo método de transição utilizando a abordagem retrospectiva completa, reapresentou os seus demonstrativos referente ao exercício de 2018 considerando os efeitos na nova norma.

Consequentemente só foi possível verificar, neste estudo, a evolução dos indicadores financeiros referente ao exercício de 2018, das empresas que reapresentaram os mesmos períodos com base no IFRS 16, ou seja, das companhias Azul e Raia Drogasil. A companhia Gol só foi possível verificar o impacto em sua DRE. Já em relação à companhia Magazine Luiza, não foi possível analisar os impactos em suas informações financeiras.

Os indicadores calculados foram estes elencados no Tabela 1:

**Tabela 1.** Descrição dos indicadores financeiros

Indicadores	Fórmula	Descrição
Endividamento	(Capital de Terceiros) / (Patrimônio líquido)	Mostra a dívida com terceiros que a entidade possui para cada real de recursos próprios da entidade, ou seja, indica a dependência da empresa em relação ao capital de terceiros investidos em ativos de baixa liquidez (MARTINS; MIRANDA; DINIZ, 2018).
Imobilização do Patrimônio Líquido	(Ativo não circulante - realizável a longo prazo) / (Patrimônio líquido)	Indica a parcela de capital próprio da entidade investida em ativos de baixa liquidez. (MARTINS; MIRANDA; DINIZ, 2018).
ROA	(Lucro Operacional / Ativo total médio) x 100	Mede a eficácia geral da administração na geração de lucro a partir de ativos disponíveis (GITMAN, 2004).
ROE	(Lucro Líquido) / (Patrimônio Líquido (PL) médio) x100	Verifica o retorno obtido pelos acionistas, levando em consideração a estrutura de capital operada por uma entidade em certo período. (MARTINS; MIRANDA; DINIZ, 2018).

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).













10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





#### 4 Análise e Discussão Dos Resultados

Com a entrada em vigor do CPC 06/IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, as companhias tiveram que utilizar uma das abordagens de transição previstas no pronunciamento contábil (abordagem retrospectiva completa ou abordagem retrospectiva modificada), para adaptar sua realidade contabilística ao novo padrão contábil.

A companhia Azul aplicou a abordagem de transição retrospectiva completa, reapresentando a informação comparativa considerando os efeitos do novo padrão contábil. Logo, no primeiro trimestre de 2019, a Azul reapresentou as informações contábeis e financeiras de forma comparativas considerando os efeitos do IFRS 16 no exercício anterior. Já as companhias Gol, Magazine Luiza e Raia Drogasil optaram pela abordagem retrospectiva modificada, não sendo obrigadas a atualizar as informações comparativas. Porém, a companhia Raia Drogasil, para preservar a comparabilidade história e demonstrar os reais impactos da aplicação do IFRS 16 aos contratos de arrendamento nos quais a companhia é arrendatária, divulgou em seu site de internet, os períodos referentes ao exercício de 2018 de acordo com o IFRS 16. Isto possibilitou verificar os impactos da norma em seu Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício e a calcular os indicadores propostos neste estudo. A Gol reapresentou em seu Release de Resultados os valores do primeiro trimestre de 2018 da demonstração do resultado do exercício de acordo com o IFRS 16. Já a Magazine Luiza, não divulgou informações demonstrando os impactos do IFRS 16 em períodos referentes ao exercício de 2018.

Em pesquisa nas notas explicativas na tentativa de verificar o quantitativo de valores a pagar correspondente a arrendamentos mercantis classificados como operacionais, de curto e longo prazo, em que as empresas Azul, Gol, Raia Drogasil e Magazine Luiza atuavam como arrendatárias, pode-se observar, conforme exposto na Tabela 2, um valor significativo no montante de R\$ 22.127.724.000,00, que não transitavam nos balanços dessas companhias em 31 de dezembro de 2018. Desse montante, aproximadamente 80% são de valores correspondentes aos arrendamentos mercantis operacionais mantidos pelas companhias do setor aéreo. Esse dado coincide com o estudo realizado por Martins et al. (2013), no qual apuraram que as empresas do setor aéreo foram as que apresentaram uma maior parcela de arrendamento mercantil operacional.

Tabela 2. Arrendamentos mercantis operacionais de curto e longo prazo a pagar divulgados em 31 de dezembro de 2018 e sua equivalência quanto ao total do Ativo

Valores em milhares de Reais	Até 1 ano	%*	Acima de 1 ano	%*	Total	%*
Azul	1.688.080	14,31	8.763.103	74,31	10.451.183	88,62
Gol	1.388.818	13,38	5.746.966	55,38	7.135.784	68,76
Magazine Luiza	390.559	4,44	1.735.519	19,73	2.126.078	24,17
Raia Drogasil	554.160	7,54	1.860.519	25,31	2.414.679	32,84
Total	4.021.617		18.106.107		22.127.724	

Nota. \*Percentagem em relação ao ativo total, de acordo com o IAS 17, que as companhias possuíam em 31 de dezembro de 2018 (valores dos ativos totais (em mil): R\$ 11.793.206,00, R\$ 10.378.266,00, R\$ 8.796.741,00, R\$ 7.352.005,00, das empresas Azul, Gol, Magazine Luiza e Raia Drogasil, respectivamente). Dados: Azul (2019); Gol (2019); Magazine Luiza (2019); Drogasil (2019). Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Pode-se afirmar que a falta da contabilização desses valores nos balanços patrimoniais das arrendatárias compromete a fidedignidade das demonstrações financeiras. Martins et al. (2013)











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





afirma essa problemática, salientando que o antigo padrão contábil, CPC 06 (R1)/IAS 17, apresentava falhas, e não atendia de maneira completa às características qualitativas das informações contábeis, especialmente quanto à representação fidedigna.

Esses arrendamentos operacionais foram avaliados, remensurados, e reconhecidos nos balanços patrimoniais das entidades, cujos valores podem ser visualizados na Tabela 3.

Tabela 3. Arrendamentos mercantis operacionais reconhecidos nos Balanços Patrimoniais das Companhias em 1° de janeiro de 2019

Valores em milhares de reais	Azul	Gol	Magazine Luiza	Raia Drogasil
Ativo de direito de uso	3.371.542	2.934.256	1.947.468	3.654.591
Arrendamento/Ativo total (%)**	28,59%	28,27%	22,14%	49,71%
Passivo de Arrendamento	7.995.557*	5.590.596*	1.947.468	3.654.591
Arrendamento/Passivo total (%)**	67,80%	53,87%	22,14%	49,71%

Nota. \*Diferença reconhecida em contas do patrimônio líquido. \*\*Percentagem em relação ao ativo total e passivo total, de acordo com o IAS 17, que as companhias apresentavam em 31 de dezembro de 2018 (valores dos ativos e passivos totais (em mil): R\$ 11.793.206,00, R\$ 10.378.266,00, R\$ 8.796.741,00, R\$ 7.352.005,00, das empresas Azul, Gol, Magazine Luiza e Drogasil, respectivamente). Dados: Azul (2019); Gol (2019); Magazine Luiza (2019); Drogasil (2019). Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Do valor de arrendamentos operacionais que a companhia Azul mantinha em notas explicativas ao final do exercício de 2018, foi reconhecido como direito de uso apenas R\$ 3.371.542.000,00, valor líquido de depreciação e da reclassificação de arrendamentos financeiros antes já contabilizados no balanço. Já no passivo de arrendamento, foi reconhecido o valor de R\$ 7.995.557.000,00, cujo valor é resultante da mensuração a valor presente dos pagamentos mínimos futuros de arrendamento. A companhia Gol, utilizando as isenções previstas no pronunciamento, reconheceu como ativo de direito de uso um valor de R\$ 2.934.256.000,00, e como passivo de arrendamento o valor de R\$ 5.590.596.000,00.

A companhia Magazine Luiza reconheceu um montante de R\$ 1.947.468.000,00 de novos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos, em 1º de janeiro de 2019, cujo valor equivale a 22,14% do seu ativo total e passivo total. Em notas explicativas, referente ao final do exercício de 2018, a companhia afirmou que esperava que o CPC 06 (R2)/IFRS 16 acarretasse um impacto significativo nas demonstrações da companhia no período de aplicação inicial.

Já a Raia Drogasil divulgou em suas notas explicativas que no exercício de 2018 contratou uma empresa especializada para avaliar se os antigos contratos continham ou não contratos de arrendamentos, conforme orienta CPC 06 (R2)/IFRS 16. Após a avaliação, reconheceu em 1º de janeiro de 2019 o valor de R\$ 3.654.591.000,00, como ativo de direito de uso e passivo de arrendamento, valor equivale a 49,71% do seu ativo total e passivo total.

Por meio da analise vertical e horizontal dos balanços das empresas Azul e Raia Drogasil, conforme Tabela 4, que reapresentaram este demonstrativo do primeiro trimestre de 2018, considerando os efeitos da IFRS 16, foi possível observar um aumento significativo em seus ativos e passivos totais. A companhia Azul teve um aumento de 35,5% no valor total do seu passivo e ativo total, e a Raia Drogasil teve um aumento de 46,4% em seu ativo e passivo total.

As companhias Gol e Magazine Luiza, como não reapresentaram as informações dos seus balanços patrimoniais, do primeiro trimestre de 2018, considerando os efeitos da IFRS 16, não foi possível verificar, de forma comparativa, a evolução dos valores de seus balanços patrimoniais.

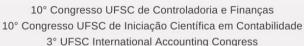












A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Tabela 4. Balanços Patrimoniais publicados referentes a 2018 e os reapresentados considerando os efeitos da IFRS 16

	Azul Raia Drogasil									
Em MIL	31/12/2018	AV%	31/12/2018 (reapresen- tado)	AV%	AH%	31/12/2018	AV%	31/12/2018 (reapresentado)	AV%	AH%
Ativo Circulante	3.521.798	29,9	3.552.805	22,2	0,9	4.529.825	61,6	4.529.588	42,1	0
Ativo não circulante	8.271.408	70,1	12.429.933	77,8	50,3	2.822.180	38,4	6.234.234	57,9	120,9
Ativo Total	11.793.206	100	15.982.738	100	35,5	7.352.005	100	10.763.821	100	46,4
P/Circulante	4.056.794	34,4	5.245.276	32,8	29,3	2.913.445	39,6	3.398.630	31,6	16,7
Passivo Não Circulante	4.572.712	38,8	11.331.534	70,9	147,8	903.793	12,3	3.877.101	36,0	329,0
Patrimônio Líquido	3.163.700	26,8	-594.072	-3,7	-118,8	3.534.767	48,1	3.488.091	32,4	-1,3
Passivo Total	11.793.206	100	15.982.738	100	35,5	7.352.005	100	10.763.821	100	46,4

Nota. Dados: Azul (2019); Raia Drogasil (2019). Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

O reconhecimento dos arrendamentos operacionais nos balanços impactaram também as demonstrações dos resultados das empresas. Esse impacto foi devido à substituição das despesas operacionais de arrendamentos por despesas de amortizações, depreciações e financeiras referentes aos ativos de direito de uso e aos passivos de arrendamento.

No caso da companhia Azul pode-se observar, na Tabela 5, que o lucro líquido teve um decréscimo de 18,2%. Uma das contas principais que acarretou nessa variação foi o Resultado Financeiro, cujo resultado que já estava negativo em R\$ 5.841.000,00, foi piorado, subindo as despesas para R\$ 180.393.000,00, devido ao aumento das despesas financeiras referentes aos passivos de arrendamentos.

Tabela 5. Demonstração do Resultado do Exercício da Companhia Azul

	Azul							
Em MIL	31/03/2018	AV%	31/03/2018 (reapresentado)	AV%	AH%			
Receita Líquida	2.213.400	100,0	2.191.930	100,0	-1,0			
Custos dos serviços prestados	-1.689.087	-76,3	-1.570.163	-71,6	-7,0			
Lucro Bruto	524.313	23,7	621.767	28,4	18,6			
Despesas Operacionais	-248.387	-11,2	-248.387	-11,3	0,0			
Lucro Operacional	275.926	12,5	373.380	17,0	35,3			
Resultado Financeiro	-5.841	-0,3	-180.393	-8,2	2988,4			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	270.085	12,2	192.987	8,8	-28,5			
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-59.540	-2,7	-20.703	-0,9	-65,2			
Lucro Líquido do período	210.545	9,5	172.284	7,9	-18,2			

Fonte: Elaborado pelos autores (2019) com base em dados coletados no site Bovespa (2019).

A companhia Gol, em seu relatório do exercício de 2018, alertava que a inclusão dos arrendamentos operacionais no balanço acarretaria alteração na margem operacional devido à











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





substituição das despesas de arrendamento por despesas com depreciação, e que seu resultado financeiro seria impactado pelo aumento das despesas com juros. Na Tabela 6 é possível observar que o lucro operacional da empresa melhorou, variando em 19,5%, já o resultado financeiro foi piorado pelo aumento das despesas variando em 47,6%. O lucro líquido que era R\$ 220.800.000,00, passou para 215.600.000,00, tendo um decréscimo de 2,4%.

Tabela 6. Demonstração do Resultado da Companhia Gol

	Gol							
Em Mil	31/12/2018	AV%	31/12/2018 (reapresentado)	AV%	AH%			
Receita Líquida	2.964.300	100,0	2.964.300	100,0	0,0			
Custos e despesas operacionais	-2.460.000	-83,0	-2.361.400	-79,7	-4,0			
Lucro Operacional	504.300	17,0	602.800	20,3	19,5			
Resultado Financeiro	-217.900	-7,4	-321.600	-10,8	47,6			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	286.400	9,7	281.200	9,5	-1,8			
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-65.600	-2,2	-65.600	-2,2	0,0			
Lucro Líquido do período	220.800	7,4	215.600	7,3	-2,4			

Fonte: Elaborado pelos autores (2019) com base em dados coletados no site da companhia Gol (2019).

No caso da companhia Raia Drogasil, pode-se observar, conforme Tabela 7, que os efeitos da norma ocasionaram um impacto no lucro líquido da empresa, causando uma diminuição deste lucro em torno de 9,7%. O lucro líquido que representava uma margem de 3,5% da receita líquida, passou a representar uma margem de 3,2% quando foi considerado os efeitos da IFRS 16. Um dos principais fatores para este decréscimo foi a evolução do resultado financeiro, este que já estava negativo em R\$ 16.138.000,00, ficou ainda pior sofrendo uma variação de 152,7%.

Segundo a Raia Drogasil (2019), o efeito no lucro líquido de forma negativa é temporal, e deve-se ao fato de que as despesas financeiras no início do contrato são maiores, porém estas decrescem à medida que vai chegando o prazo final do contrato.

**Tabela 7.** Demonstração do Resultado da Companhia Raia Drogasil

	Raia Drogasil								
Em MIL	31/03/2018	AV%	31/03/2018 (Reapresentado)	AV%	AH%				
Receita Líquida	3.433.578	100,0	3.433.578	100,0	0,0				
Custo de Serviços prestados	-2.406.819	-70,1	-2.406.819	-70,1	0,0				
Lucro Bruto	1.026.758	29,9	1.026.758	29,9	0,0				
Despesas Operacionais	-850.611	-24,8	-843.807	-24,6	-0,8				
Lucro Operacional	176.147	5,1	182.951	5,3	3,9				
Resultado Financeiro	-16.138	-0,5	-40.777	-1,2	152,7				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	160.009	4,7	142.174	4,1	-11,1				
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-38.722	-1,1	-32.657	-1,0	-15,7				
Lucro Líquido do período	121.288	3,5	109.517	3,2	-9,7				

Fonte: Elaborado pelos autores (2019) com base em dados coletados no site da Raia Drogasil (2019).

Baseando-se nos impactos ocasionados nos balanços patrimoniais das entidades e nas suas demonstrações dos resultados, a Tabela 8 traz os valores dos seguintes índices das empresas:













10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Endividamento, Imobilização do Patrimônio Líquido, Retorno sobre o Ativo (ROA) e Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE). Para estes, foram considerados os dados do primeiro trimestre de 2018, publicados de acordo com o IAS 17, e os dados reapresentados, no padrão IFRS 16. Cabe ressaltar, que os dados dos balanços patrimoniais utilizados foram os anuais, uma vez que, as empresas só reapresentaram estes dados referentes ao final do exercício de 2018.

O objetivo foi verificar a variação desses indicadores, e tais podem ser observados na Tabela 8. Porém, por motivo da Companhia Gol não reapresentar seu Balanço Patrimonial, e a Magazine Luiza, não reapresentar sua Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial, de modo comparativo no primeiro trimestre de 2019, com os efeitos da IFRS 16, não foi possível verificar os impactos da IFRS 16 em seus indicadores, portanto, os índices destas empresas estão calculados apenas considerando os dados baseados no IAS 17.

**Tabela 8.** Indicadores Financeiros das companhias

Companhias	Endividamento (IAS 17)	Endividamento (IFRS 16) %	Imobilização do Patrimônio Líquido (IAS 17) %	Imobilização do Patrimônio Líquido (IFRS 16) %	ROA (IAS 17) %	ROA (IFRS 16) %	ROE (IAS 17) %	ROE (IFRS 16) %
Azul	117,14	-1969,72*	136,10	-1397,06*	2,50	2,84	7,02	15,39
Gol	-163,27*	-163,27*	-102,03*	-102,03*	4,95	4,95	-5,82*	-5,82*
Magazine Luiza	19,80	19,80	72,15	72,15	3,25	3,25	6,74	6,74
Raia Drogasil	23,85	124,85	77,78	176,66	2,55	2,12	3,58	3,25

Nota. \*Indicadores enviesados, por motivos de as entidades apresentarem patrimônio líquido negativo, ou seja, um passivo a descoberto, por motivos de terem obrigações com terceiros em um total que supera o valor do seu ativo total. Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

A capitalização dos arrendamentos operacionais acarretou impactos no indicador de endividamento das empresas Azul e Raia Drogasil. Porém, devido ao patrimônio líquido da companhia Azul ficar negativo após o reconhecimento dos efeitos da IFRS 16, enviesou o indicador. No caso da Raia Drogasil, este indicador variou significativamente, a empresa que possuía um endividamento com capitais de terceiros o equivalente a 23,85% do seu patrimônio líquido, teve este índice aumentado para 124,85%. Tal variação ocorreu em função do aumento do capital de terceiros em detrimento do capital próprio no balanço patrimonial da companhia.

Comparando os dados da Tabela 8, em relação ao índice de imobilização do patrimônio líquido, a companhia Azul que já apresentava, anteriormente a aplicação da IFRS 16, um investimento em ativo fixo maior que o valor do seu patrimônio líquido, teve seu indicador piorado. A companhia Raia Drogasil, que apresentava uma percentagem de seu patrimônio líquido investido em ativos fixos correspondentes a 77,78%, passou a apresentar uma percentagem de 176,66% de investimento em ativos fixos em relação ao patrimônio líquido.

Já o ROA e o ROE da companhia AZUL aumentaram, não corroborando com os alguns estudos anteriores (Exemplos: Barbosa et al. (2011); Batista e Formigoni (2013)). Contudo, o ROA e o ROE da Raia Drogasil decresceu, de forma que, corroborou com tais estudos. A divergência com os resultados obtidos por estes indicadores entre a companhia Azul e Raia Drogasil, pode ser explicado, que no caso da Azul, a variação do lucro operacional, numerador do cálculo do ROA, aumentou em 35,3%, considerando o padrão IFRS 16, e o seu ativo total, base











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

7 a 9 de setembro



para cálculo deste indicador variou em 35,5%, que foi diluído ao calcular a média deste com o ativo total do período anterior. Já a Raia Drogasil, teve seu lucro operacional aumentado em apenas 3,9%, e o seu ativo acresceu em 33,9%, ocasionando a diminuição deste indicador.

O ROE da companhia Raia DROGASIL foi piorado, o que corrobora com os estudos citados no parágrafo anterior. Ressalta-se que, o indicador ROE da companhia Azul aumentou, mas isso não significa que a empresa passou a apresentar um maior retorno sobre o seu patrimônio líquido, uma vez que o seu lucro líquido decresceu, e o seu patrimônio líquido ficou negativo após o reconhecimento dos efeitos da IFRS 16, o que impactou o cálculo. Como este indicador foi obtido pela média do Patrimônio líquido, devido a um dos períodos ter apresentado o patrimônio líquido negativo ao invés de somar a média, diminuiu, o que pode ocasionar uma interpretação enganosa. O ROE da companhia Azul aumentou, aparentemente representando uma melhora nos resultados da companhia, mas na realidade, tais resultados pioraram.

## **5 Considerações Finais**

O presente trabalho teve como objetivo analisar as alterações trazidas pela IFRS 16 e suas possíveis influências nas informações financeiras republicadas no primeiro trimestre de 2019, referentes ao exercício de 2018, das empresas do setor aéreo, Gol e Azul, e do setor de varejo, Magazine Luiza e Raia Drogasil. Para a seleção da amostragem foi levado em consideração o uso comum de arrendamentos mercantis operacionais realizados por estas empresas.

Por motivo de nem todas as companhias analisadas reapresentarem os seus demonstrativos com os efeitos da IFRS 16, o objetivo principal deste trabalho foi limitado, inviabilizando a avaliação dos dados das companhias que não foram reapresentados, tendo em vista que, para a verificação dos impactos foram utilizados os resultados reapresentados no primeiro trimestre de 2019, referente aos períodos de 2018.

Levando em consideração os dados reapresentados pelas companhias Azul e Raia Drogasil, foi possível reafirmar estudos empíricos que já simulavam os impactos que a capitalização dos arrendamentos operacionais ocasionaria aos balanços patrimoniais . Os valores totais dos balanços das companhias foram acrescidos pelo reconhecimento dos novos ativos de direito de uso e dos novos passivos de arrendamentos.

O lucro líquido das companhias Azul, Gol e Raia Drogasil também foi impactado em decorrência da substituição das despesas de arrendamentos pelas despesas de depreciação e despesas financeiras referentes aos contratos de arrendamento. Tal substituição ocasionou o aumento do lucro operacional, porém, devido ao aumento das despesas financeiras o resultado financeiro foi piorado, ocasionando o decréscimo do lucro líquido do período.

Consequentemente, os indicadores baseados nessas informações sofreram alterações. O endividamento e o índice de imobilização do patrimônio líquido das companhias Azul e Raia Drogasil aumentaram. O ROE e o ROA da Raia Drogasil decresceu, porém o da Azul aumentou, e tal divergência pode ser explicada pela forma como o indicador foi calculado, não significando que a companhia Azul obteve melhorias nos resultados, pelo contrário, os resultados da companhia Azul foram os mais impactados negativamente.

Os resultados deste trabalho reafirmam estudos empíricos sobre os impactos que a IFRS 16 ocasionaria nas informações financeiras das entidades arrendatárias, como também demonstram que o antigo IAS 17 não possibilitava a representação fidedigna da posição











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





econômica das entidades arrendatárias, facilitando a omissão de uma grande quantidade de obrigações das entidades. Tais resultados são bastante importantes para que os usuários das informações contábeis compreendam, ao tomar decisões, que as alterações nas informações financeiras das entidades no primeiro trimestre de 2019, podem ter como principal causa as alterações trazidas pela IFRS 16.

Por fim, ressalta-se que as conclusões deste trabalho limitam-se à amostra escolhida, ao período analisado, taxas de juros implícitos nos contratos, dados disponibilizados pelas empresas, prazo e montante em valores monetários dos contratos das empresas, podendo assim, os impactos variarem de acordo com as variáveis pertinentes às práticas e contratos de arrendamentos mercantis das empresas. Destaca-se, conforme afirmado pela Raia Drogasil em suas notas explicativas de 2018, que o impacto relevante no lucro líquido é temporal, pois as despesas financeiras tendem a decrescer à medida que os contratos se aproximam de sua maturação.

#### Referências

- APSIS, Consultoria. (2018). *CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil*. Recuperado Julho 20, 2019, https://www.apsis.com.br/blog/artigos/artigo-cpc-06-r2/.
- Associação Brasileira De Leasing (ABEL). (2018). 2019: O que muda com a implementação do IFRS 16 CPC 06 (R2). *Informativo da ABEL*. http://www.leasingabel.com.br/wpcontent/uploads/2018/12/info\_abel\_205\_v19.pdf.
- Azul S.A. (2019). *Relações com investidores: Informações e relatórios*. http://ri.voeazul.com.br/default\_pt.asp?idioma=0&conta=28.
- Banco Central Do Brasil (BCB). (2016). *Diagnostico da Convergência das Normas Internacionais:*IAS17 leasing. https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/Documents/convergencia\_nor mas/IAS\_17\_%20Arrendamento\_Mercantil.pdf.
- Barbosa, G. C., Barros, F. O., Niyama, J. K., & Souza, L. M. (2011). Impacto da contabilização do leasing operacional no balanço patrimonial: o caso das Cias. Aéreas brasileiras TAM e GOL. *Enfoque: Reflexão Contábil*, *30*(1), 21-34. http://dx.doi.org/10.4025/enfoque.v30i1.13178.
- Batista, E. B. O., Formigoni, H. (2013). Arrendamento Mercantil Operacional: As mudanças propostas pelos organismos internacionais e seus efeitos nas empresas brasileiras. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 1(2), 22-37. https://dx.doi.org/10.18405/recfin20130202.
- Bonfim, R. (2019). Como uma mudança de regra causou inúmeros erros nas projeções de analistas no 1º tri. *Infomoney*. https://www.infomoney.com.br/mercados/acoes-e-indices/noticia/8315537/comouma-mudanca-de-regra-causou-inumeros-erros-nas-projecoes-de-analistas-no-1-tri.















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





- Brasil. Bolsa. Balcão (B3). **Empresas** Listadas. BM&BOVESPA. http://www.b3.com.br/pt\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresaslistadas.htm.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (2010). Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) **Operações** Arrendamento Mercantil. de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163\_CPC\_06\_R1\_rev%2003.pdf.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). (2016). Pronunciamento Técnico CPCArrendamentos. 06 (R2)2016. http://static.cpc.aatb.com.br/Audiencias/138\_CPC%2006%20(R2)\_aud.pdf.
- Conselho Federal De Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade técnica NBC TG 6 (R3) - Operações de Arrendamento Mercantil. Dá nova redação à NBC TG 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. Brasil: 2017. http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06(R3).pdf.
- Conselho Federal De Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade técnica NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas. Brasil: 2016. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1000(R1).pdf.
- Delloite. (2018). Guia de demonstrações financeiras exercício de 2018: Sua empresa atualizada normas contábeis brasileiras internacionais. com as https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/audit/Guia-DF-2018.pdf.
- Fitó, M. A., Moya, S., & Orgaz, N. (2013). Considering the effects of operating lease capitalization on key financial ratios. Revista Española de Financiación y Contabilidad, 42(159), 341-369. https://www.aeca.es/old/refc 1972-2013/2013/159-3.pdf.
- Gelbcke, E. R., Santos, A., Martins, E. (2018). Manual de contabilidade societária (3. ed). São Paulo: Atlas.
- Gitman, L. (2004). Princípios de administração financeira (10. ed). São Paulo: Pearson Addison Wesley.
- Gol, Linhas Aéreas Inteligentes S. A. Relação com investidores: Informações financeiras. http://ri.voegol.com.br/default\_pt.asp?idioma=0&conta=28.
- International Accounting Standard (IAS). (1997).IAS 17: Leases. https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias17.
- International Financial Reporting Standards (IFRS). (2016). IFRS 16 Leases: Effects Analysis. https://www.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-effectsanalysis.pdf.







10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





- Malvessi, O. (2019). A dupla dinâmica IFRS 16 & criação de valor-VEC: A força do conjunto. *Revista RI*, *I* (232), 38-43. https://www.revistari.com.br/232/1489.
- Martins, E., Miranda, G. J., & Diniz, J. A. (2018). *Análise didática das demonstrações contábeis* (2. ed). São Paulo: Atlas.
- Martins, V. G., Filho, A. C. C. S., Girão, L. F. A. P., & Niyama, J. K. (2013). Reflexos da Capitalização do Leasing Operacional nos Indicadores de Estrutura de Empresas do Subsetor de Transportes Listadas na Bovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 8 (3). 21-36. https://doi.org/10.21446/scg\_ufrj.v8i3.13299.
- Matos, N. B., & Niyama, J. K. (2018). IFRS 16 Leases: desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma. *REPeC Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 12(3), 323-340. https://doi.org/10.17524/repec.v12i3.1858.
- Morales-Díaz, J., & Zamora-Ramírez, C. (2018). Effects of IFRS 16 on Key Financial Ratios: A New Methodological Approach. *Accounting in Europe*, 15(1), 1-33. http://dx.doi.org/10.1080/17449480.2018.1433307.
- Raia Drogasil S.A. (2019). *Relação com investidores: Informações financeiras* https://www.rd.com.br/listresultados.aspx?idCanal=2nlFyAThvxbpyfXPHKc5zw==.
- Rizzardo, A. (2009). *Leasing: arrendamento mercantil no direito brasileiro* (5. ed). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Sãcãrin, M. (2017). IFRS 16 "Leases" consequences on the financial statements and financial indicators. *Audit Financiar*, 15 (1), 114-122. https://dx.doi.org/10.1080/17449480.2018.1433307.
- Singh, A. (2012). Proposed lease accounting changes implications for the restaurant and retail industries. *Journal of Hospitality & Tourism Research*, 36 (3), 335-365. http://dx.doi.org/10.1177/1096348010388659.
- Sousa, F. R. C. (2018). *O impacto da IFRS 16 nas contas consolidadas da Salvador Caetano Auto*. Dissertação de Mestrado. Instituto Politécnico do Porto, Porto. https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/13264/1/fatima\_sousa\_MCF\_2018.pdf.pdf.
- Tanase, A. E., Calota, T. O., & Oncioiu, F. R. (2018). The Impact of IFRS 16 on the Companies' Key Performance Indicators: Limits, Advantages and Drawbacks. *Academic Journal of Economic Studies*, 4(1), 54–59. http://www.ajes.ro/wp-content/uploads/AJES\_article\_1\_145.pdf.









